



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44-B DE 2024

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Desenvolvimento Artístico e
Cultural de Caracol para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Caracol, Estado de Mato Grosso
do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de dezembro de
2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de
Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Caracol, Estado
de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2024.

Deputado RICARDO AYRES
Relator

